



**PREFEITURA MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DAS DORES – SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO**

2.1 – LEI Nº 098/2005
“Denomina Centro de Cultura”



**PREFEITURA MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DAS DORES – SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 098 / 2005
De 14 de Dezembro de 2005.**

*“Denomina Centro Cultural e
estabelece outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS
DORES, ESTADO DE SERGIPE,**


Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **CENTRO CULTURAL ESCRITOR JOSÉ LIMA SANTANA**, o prédio onde funcionam a Biblioteca Municipal Álvaro de Souza Brito e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situado à Rua Desembargador Humberto Diniz Sobral, S/N.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ficará encarregada de tomar as providências necessárias para a confecção e fixação da Placa denominativa no referido Centro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES (SE), em 15 de dezembro de 2005.


FERNANDO LIMA COSTA
Prefeito Municipal